

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

INEXIGIBILIDADE

O Prefeito de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, conforme os dados adiante com o objetivo de instruir o processo.

1 Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da justiça federal para recuperação de valores de Imposto de Renda/IR, indevidamente pagos à União Federal;**

2. Unidade: **Secretaria Municipal de Governo e Administração;**

3. Dotação Orçamentária: 5.1.1.4.122.2.2021.33903000 - Ficha 106

4. Valor estimado da contratação: R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

Rio Pardo de Minas – MG, 04 de agosto de 2025.

Astor José de Sá
Prefeito Municipal